



Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/PGE-2018 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ALTA FLORESTA D’OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O ESTADO DE RONDÔNIA**, de um lado, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato, representado pela Secretária Adjunta de Estado da Educação **FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**, e, de outro lado, a **APAE – ALTA FLORESTA D’OESTE-RO**, inscrita no CNPJ n. 05.976.299/0001-38, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANA DA SILVA HEMERLY**, considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 021/PGE-2018, conforme consta no Processo Administrativo e justificativa do Ofício nº 109/2018 APAE, doc. 3577190, devidamente acordado pelo ordenador de despesa, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia **31 de dezembro de 2019**, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Alta Floresta d’Oeste – RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do convênio, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2018.

<p><b>FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER</b> Secretária Adjunta de Estado da Educação</p>	<p><b>ADRIANA DA SILVA HEMERLY</b> Presidente/APAE</p>
<p><b>Termo elaborado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.</b></p>	
<p><b>KHERSON MACIEL GOMES SOARES</b> Procurador do Estado</p>	<p><b>JURACI JORGE DA SILVA</b> Procurador Geral do Estado</p>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, Procurador(a)**, em 06/12/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 11/12/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA HEMERLY, Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3869043** e o código CRC **EE7BBD3D**.